



PORTARIA Nº 04, de 23 de Março de 2026.

Institui a Comissão de Avaliação do Implante Subdérmico de Etonogestrel no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo – PR.

Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Toledo-Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o §7º do art. 226 da Constituição Federal e dispõe sobre o planejamento familiar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.443, de 2 de setembro de 2022, que atualiza as normas referentes ao planejamento familiar no Brasil;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para organização das ações de planejamento reprodutivo no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso seguro, equitativo e baseado em critérios técnicos aos métodos contraceptivos de longa duração disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a implantação do protocolo municipal para utilização do implante subdérmico de etonogestrel como método contraceptivo de longa duração;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica dos casos elegíveis, organização do fluxo assistencial e monitoramento da oferta do método no município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo – PR, a Comissão de Avaliação do Implante Subdérmico de Etonogestrel, de natureza técnico-assistencial, com a finalidade de analisar, acompanhar e monitorar a indicação e utilização do método contraceptivo no município.

Art. 2º Compete à Comissão:



SECRETARIA DA **SAÚDE**

I – Avaliar os casos encaminhados para utilização do implante subdérmico de etonogestrel, conforme critérios definidos em protocolo municipal;

II – Garantir a aplicação dos critérios técnicos e clínicos estabelecidos para indicação do método;

III – organizar e monitorar o fluxo de encaminhamento, avaliação e agendamento para inserção do implante;

IV – Acompanhar indicadores relacionados à utilização do método, incluindo número de implantes realizados, perfil das usuárias e eventuais eventos adversos;

V – Propor revisões e atualizações do protocolo municipal sempre que necessário;

VI – Emitir parecer técnico quando solicitado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – André Luis Batista

II – Debora Lucia Schmid Kowalski

III – Lauana Weschenfelder Voss

IV – Denise Holzbach Pasqualli

V – Georgia Tannara Besing Heck Setti

VI – Mariana Gracielle Sellani

Parágrafo único. A Comissão contará com um **coordenador e um secretário**, escolhidos entre seus membros na primeira reunião de instalação, competindo ao coordenador conduzir os trabalhos e ao secretário realizar o registro das reuniões e das deliberações em ata.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, com periodicidade mensal, conforme cronograma previamente estabelecido, e extraordinariamente, mediante convocação da coordenação para avaliação dos casos encaminhados e deliberação sobre matérias relacionadas à utilização do implante subdérmico de etonogestrel.

Art. 5º Todas as reuniões da Comissão deverão ter registro formal em ata, contendo a relação de participantes, pauta discutida, deliberações e encaminhamentos definidos,



PREFEITURA DE
TOLEDO



SECRETARIA DA **SAÚDE**

devendo os documentos permanecer arquivados na Secretaria Municipal de Saúde para fins de controle administrativo e auditoria..

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná,
em 23 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

ADRIANE MONTEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 294, 17 de abril de 2025

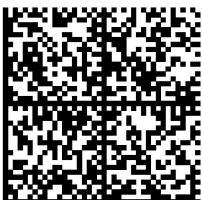
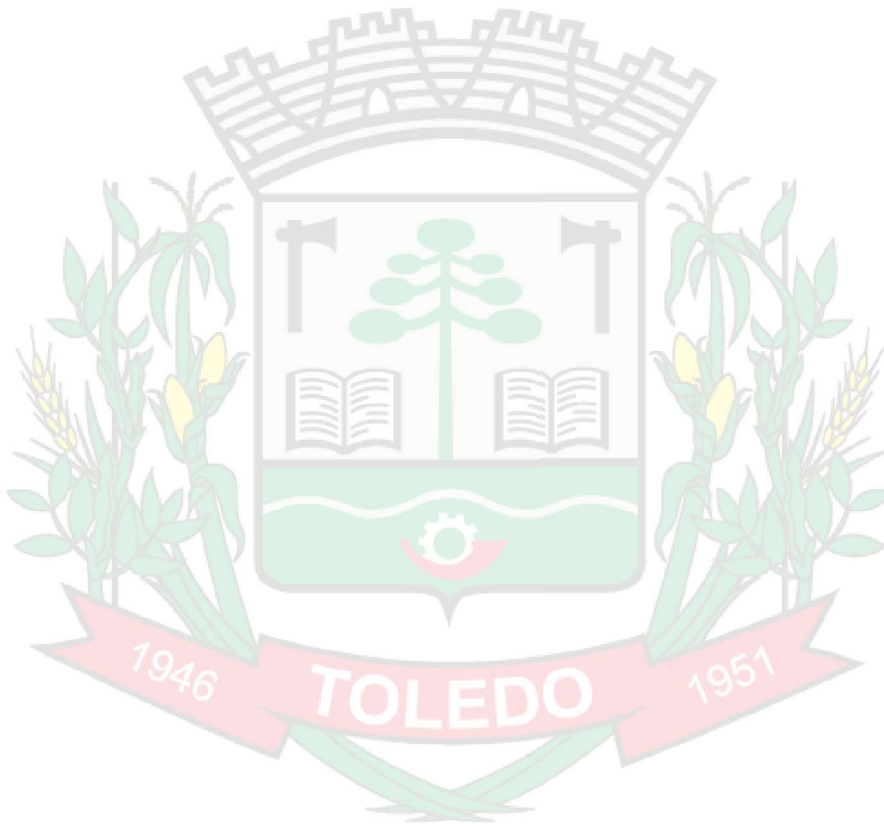
Assinaturas

Página: 1



Documento: 6585/2026 - Portaria 04.2026 - Implanon.pdf
Data: 23/03/2026 17:44:29

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 24/03/2026 13:58:36.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 6d1e62c2-dd15-4624-8ed4-7dc6191023d0